



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0321/2025

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PREVISTA NO ITEM 5.9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0016/2025.

Eu **EZEQUIEL BESTEL JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: Que o item 5.9.3 do Termo de Referência do Edital, determina que a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, a fim de efetivar a contratação mediante atestação de sua qualificação técnica, deverá verificar a conformidade das prestadoras de serviços mecânicos classificadas em primeiro lugar mediante VISTORIA nas instalações da oficina da contratada, a fim de averiguar se estas possuem condições de atender as necessidade e demandas da Prefeitura;

CONSIDERANDO: que somente após a realização da vistoria *in loco* e com o parecer conclusivo desta comissão é que será realizada a homologação e posterior contratação das empresas classificadas,

DECRETA

Art. 1º Fica Instituída e Nomeada a Comissão Especial de Vistoria e Avaliação do Pregão Eletrônico SRP Nº 0016/2025, constituída pelos seguintes membros:

NOME DOS MEMBROS	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOELSON JAIA	114.xxx.xxx-57	5671	PRESIDENTE
JAMILSON ANTUNES DE SOUZA	847.xxx.xxx-72	4022	MEMBRO
OSEIAS SCHEFFER	017.xxx.xxx-90	1340	MEMBRO

Art. 2º Cabe a Comissão Especial de Vistoria, avaliar o atendimento dos requisitos, exigidos no item 5.9. do Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 0016/2025, sendo:

- Localização da oficina, a qual deve estar sediada dentro do raio limítrofe de até 150 km a contar como marco 0 (ZERO) a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, conforme item 10, subitens 10.2 e 10.2.1 do Termo de Referência;
- Verificar o atendimento dos materiais a serem disponibilizados, conforme pede o item 5.6 e subitem 5.6.1 do Termo de Referência.

Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/nº. - Centro - CEP: 83.590-000 - Doutor Ulysses - Pr.

Fone/Fax: 041 3664-1165 - 041 3664-1214

e-mail: prefeitura.ulysses@hotmail.com - Site: www.doutorulysses.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Após realizada a Vistoria Técnica caberá a Comissão Especial de Avaliação emitir e elaborar relatório circunstanciado com o resultado da vistoria se as empresas estão aptas para contratação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até conclusão da referida vistoria.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2025.


ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/nº. - Centro - CEP: 83.590-000 - Doutor Ulysses - Pr.

Fone/Fax: 041 3664-1165 - 041 3664-1214

e-mail: prefeitura.ulysses@hotmail.com - Site: www.doutorulysses.pr.gov.br